



COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO - COPS/FUPAC
FACULDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS
DE UBERABA

EDITAL Nº 003/COPS-FUPAC/2022, de 11 de maio de 2022.

A Comissão de Processo Seletivo da **Faculdade Presidente Antônio Carlos de Uberaba**, mantida pela **FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS**, no uso de suas atribuições, torna público pelo presente Edital que estarão abertas as inscrições para o **1º Processo para o 2º semestre de 2022**, na forma e prazos abaixo definidos.

A Faculdade Presidente Antônio Carlos de Uberaba, pertence ao Sistema Federal de Educação, conforme **PORTARIA DE RECRENCIAMENTO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Nº 198, DE 08 DE ABRIL DE 2016**.

1. NORMAS DE ACESSO

O ingresso para os cursos de Graduação da **Faculdade Presidente Antônio Carlos de Uberaba**, para as vagas constantes do presente edital, dar-se-á através do **Vestibular Prova On-Line e/ou pela média obtida no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM** dos anos de 2017, 2018, 2019, 2020 ou 2021.

2. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

Os resultados deste Processo Seletivo são válidos para o **2º SEMESTRE LETIVO de 2022**, a que se refere este Edital.

3. LOCAL DE OFERECIMENTO DOS CURSOS

Os cursos serão ministrados na **Faculdade Presidente Antônio Carlos de Uberaba**, situada na **Avenida Leopoldino de Oliveira, 4245 – Mercês – Uberaba/MG - CEP: 38060-000** ou em outro local onde, eventualmente, vier a ser estabelecida a Faculdade, neste município.

À Instituição é reservado o direito de, quando do início do calendário letivo, em estando vigentes medidas de isolamento social e suspensão de atividades presenciais, a substituição das aulas presenciais por aulas remotas em ambiente virtual, utilizando metodologias e aulas on-line, bem como tecnologias de informação e comunicação, respeitando-se os horários, grade curricular e demais requisitos aplicáveis ao ensino presencial no que couberem.



COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO - COPS/FUPAC
FACULDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS
DE UBERABA

4. CURSOS E VAGAS

Os candidatos serão aprovados e classificados, por curso, até o limite das vagas disponíveis, conforme o quadro abaixo:

CURSO	TURNO	DURAÇÃO	MODALIDADE HABILITAÇÃO	SITUAÇÃO LEGAL	TOTAL DE VAGAS PARA O 2º SEMESTRE 2022		
					Vestibular Prova On-Line	ENEM (*)	TOTAL
Direito	Noturno	05 anos (10 períodos)	Bacharelado	Reconhecido pela Portaria nº 381, de 20/04/2021, publicada no D.O.U. de 23/04/2021.	30	20	50

(*) Das vagas oferecidas, para o curso e turno, 60% (sessenta por cento) destinam-se aos candidatos que se inscreverem para o Vestibular Prova On-Line e 40% (quarenta por cento) aos candidatos que se inscreverem para o processo seletivo realizado por intermédio da média obtida no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM dos anos de 2017 a 2021.

NOTA: DAS VAGAS DISPONÍVEIS PARA ENTRADA ATRAVÉS DA NOTA DO ENEM QUE APRESENTAREM NÚMEROS FRACIONADOS SERÃO ARREDONDADOS PARA NÚMERO INTEIRO IMEDIATAMENTE SUPERIOR.

5. INSCRIÇÕES

O candidato é o único responsável civil e criminalmente pelas informações prestadas no formulário de inscrição. A **UNIPAC de Uberaba** não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereço incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

A inscrição do candidato no Processo Seletivo (Vestibular Prova On-Line ou seleção pela média obtida no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM) implica na aceitação plena das normas estabelecidas neste Edital, na legislação específica e no Regimento Geral da Instituição, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Aqueles participantes do Processo Seletivo que não cumprirem os requisitos estabelecidos neste edital, **notadamente a conclusão do ensino médio**, serão concebidos como treineiros e não farão jus a matrícula ainda que aprovados e/ou classificados dentro do limite das vagas.

A Faculdade Presidente Antônio Carlos de Uberaba tem o direito de exigir, a qualquer momento, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento pelo Nome Social.

Todas as inscrições serão realizadas pela internet, através do site www.unipac.br tanto para a **Prova On-Line** quanto para a seleção a ser realizada por intermédio da média obtida no **Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM** dos anos de 2017 a 2021.

Valor da Inscrição: R\$ 25,00 (vinte e cinco reais).



COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO - COPS/FUPAC
FACULDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS
DE UBERABA

O candidato que efetuar mais de uma inscrição, em função da troca de modalidade/curso escolhido, deverá estar ciente que será válida apenas a última inscrição.

A **UNIPAC de Uberaba** não se responsabiliza pelas inscrições via Internet não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica e/ou congestionamento de linhas, que impossibilitem a transferência de dados. O candidato deverá se assegurar da conclusão da inscrição através da geração do boleto de inscrição e do recebimento do e-mail de confirmação.

Em sendo detectado algum motivo que impeça a conclusão da inscrição, o candidato deverá entrar em contato através do e-mail cad@unipac.br ou telefones 32 3339-3985, 32 3339-3986, 32 3339-3987 e/ou 32 3339-3973 para que, em sendo confirmada a real indisponibilidade do sistema, se proceda a finalização de sua inscrição.

5.1. CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

Os candidatos com deficiência - PCD estarão isentos da Taxa de Inscrição do Processo Seletivo, desde que comprovada a condição especial através de laudo médico e formulário de avaliação, na forma da legislação vigente.

Os candidatos com deficiência - PCD devem efetuar sua inscrição com antecedência mínima de 4 (quatro) dias da data da prova, fixada no item "6" deste edital, declarando essa condição na área destinada da ficha de inscrição on-line, para obterem isenção da Taxa de Inscrição e receberem atendimento adequado.

A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

O candidato que necessitar de atendimento diferenciado e que não realizar a inscrição, conforme instruções constantes neste Edital fará a prova nas mesmas condições dos demais candidatos.



COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO - COPS/FUPAC
FACULDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS
DE UBERABA

6. AGENDA DO CANDIDATO

VESTIBULAR PROVA ON-LINE	Eventos	Datas / horários
	Inscrições: www.unipac.br	11/05/2022 a 24/08/2022
	Provas ON-LINE	11/05/2022 a 24/08/2022
	Resultado	Ver Item 9
	Matrículas	Ver Itens 10, 10.1 e 10.2

ENEM	Evento	Datas
	Inscrições www.unipac.br	11/05/2022 a 24/08/2022
	Resultado	Ver Item 9
	Matrículas	Ver Itens 10, 10.1, 10.2

7. ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

A Prova On-Line será composta de uma REDAÇÃO que valerá 100 (cem) pontos.

7.1. PROVA DE REDAÇÃO

A redação deverá ser desenvolvida em prosa dissertativa a partir do(s) tema(s) proposto(s), tendo como objetivo, entre outros, a avaliação da capacidade do candidato em produzir texto de acordo com a norma culta da língua portuguesa, através do qual serão avaliadas as habilidades de se expressar com clareza e concisão e de utilizar adequadamente as estruturas linguísticas. Objetiva, ainda, avaliar o candidato quanto à capacidade de argumentação em relação ao(s) tema(s).

A redação será avaliada numa escala de 0 (zero) a 100 (CEM) pontos.

O texto deverá ter entre 175 e 350 palavras.

O uso excessivo de espaços, visando atingir o mínimo de palavras determinadas neste edital não será considerado para fins de contabilização.

Durante a realização da prova o candidato não poderá fazer qualquer espécie de consulta.



COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO - COPS/FUPAC
FACULDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS
DE UBERABA

7.2. DIA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

As provas serão realizadas via on-line no dia e horário de preferência do candidato.

A Prova de Redação terá a duração máxima de 2 (duas) horas.

7.3. REGULAMENTO DA PROVA

A efetivação da inscrição para a participação no Processo Seletivo implica em plena concordância com os preceitos estabelecidos neste edital.

Terá sua prova on-line anulada e será automaticamente eliminado do Vestibular o candidato que descumprir as normas deste Edital e/ou que recusar-se a ser submetido a qualquer procedimento que vise garantir a lisura e a segurança do processo de aplicação do Processo Seletivo.

Será excluído do Processo Seletivo o candidato que praticar qualquer espécie de fraude e/ou tentativa, e também ato de improbidade na realização da prova on-line, perdendo todos os direitos inerentes ao Processo.

No dia da realização da prova on-line os candidatos deverão acessar o link que será disponibilizado, via e-mail, para aqueles devidamente inscritos e que tenham a taxa de inscrição baixada.

A Instituição não se responsabiliza por motivos de ordem técnica dos computadores pessoais, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, queda de internet ou rede elétrica, bem como outros fatores que interrompam a realização da prova e/ou impossibilitem a transferência de dados.

É de inteira responsabilidade do candidato o acesso ao ambiente virtual de realização da prova.

É proibido, durante a realização da prova, que o candidato receba qualquer tipo de auxílio, faça consultas ou utilize livros, dicionários, notas e/ou impressos e/ou que se comunique com outro candidato.

Não é permitido ao candidato o uso de calculadora, relógio (digital e/ou analógico), agenda, telefone celular, pagers ou pontos eletrônicos.

A Instituição vale-se do direito de NÃO ANULAR as provas que apresentarem erros de digitação (letras trocadas e/ou repetidas, repetição e/ou ausência de palavras, etc.) que não prejudiquem



COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO - COPS/FUPAC

FACULDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS DE UBERABA

a compreensão e, ainda, de apresentar erratas no momento de realização das mesmas, evitando assim a sua anulação, no caso de erros que prejudiquem a compreensão.

7.4. REVISÃO DA PROVA

O candidato que se interessar em fazer o pedido de revisão das provas terá o prazo de 48h (quarenta e oito horas) após a divulgação do resultado individual para fazê-lo, de forma fundamentada, findo o qual não serão aceitos pedidos dessa natureza, sob qualquer pretexto.

8. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO, DESEMPATE E ELIMINAÇÃO

O Processo Seletivo será classificatório e eliminatório em uma única etapa.

Os candidatos serão classificados para os cursos em ordem decrescente dos pontos obtidos na Redação.

Para fins de desempate terá preferência o candidato com maior idade civil (em observância ao parágrafo único do artigo 27 da Lei 10.471/03 – Lei do Idoso).

Serão eliminados os candidatos que apresentarem nota 0 (zero) na Prova de Redação.

A redação receberá NOTA (0) ZERO caso o candidato:

- a) Fuja ao tema proposto;
- b) Redija seu texto sob a forma de outra tipologia do que a solicitada no enunciado;
- c) Faça um texto com menos de 175 palavras;
- d) Identifique-se, deixe recados, ou quaisquer sinais na área destinada ao texto;
- e) Redija o texto em língua estrangeira;
- f) Utilize textos prontos retirados de outras fontes configurando a prática de plágio, seja integral, parcial ou conceitual.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 O resultado parcial do **Vestibular Prova On-Line** será divulgado diretamente na área do candidato no site www.unipac.br, até dois úteis após a realização da prova, conforme as vagas do curso para o qual o vestibulando se inscreveu (ver item 4 deste Edital).

9.2 Os resultados da **seleção por intermédio da média obtida nas provas do ENEM** nos anos de 2017 a 2020 terão sua divulgação a cada dois dias após a efetivação da inscrição, no limite das vagas estabelecidas para esta modalidade, conforme item 4, deste edital.



COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO - COPS/FUPAC
FACULDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS
DE UBERABA

10. MATRÍCULA

VESTIBULAR AGENDADO ON-LINE	
MATRÍCULAS	Até 3 dias após o resultado (Conforme item 9.1)

SELEÇÃO PELA MÉDIA NO ENEM	
MATRÍCULAS	Até 3 dias após o resultado (Conforme item 9.2)

Para a pré-matrícula on-line, os candidatos aprovados deverão digitalizar (via scanner ou fotografia) a documentação exigida e enviá-la, por meio do sistema de pré-matrículas on-line, na “área do candidato”, disponibilizada no site www.unipac.br (o link para acesso a esta área também será encaminhado por e-mail a todos os candidatos aprovados), obedecendo rigorosamente os prazos estabelecidos, permanecendo no status de pré-matrícula até sua efetivação de forma presencial.

As pré-matrículas realizadas on-line somente serão efetivadas após a análise e conferência dos documentos originais. Esta avaliação será realizada presencialmente, com agendamento prévio. Na oportunidade, o candidato ou seu representante legal fará a assinatura final do contrato com a Entidade Mantenedora.

O candidato declara sob sua responsabilidade pessoal que as informações prestadas são verdadeiras, bem como que os documentos em cópia enviados correspondem de forma autêntica aos originais.

Em hipótese alguma serão aceitas pré-matrículas on-line ou matrículas com a presença do candidato na unidade sem a apresentação de todos os documentos exigidos ou equivalentes.

O candidato aprovado que não efetuar a matrícula no prazo acima estabelecido, **PERDERÁ O DIREITO À VAGA**, que será automaticamente suprida por excedentes, aprovados/classificados, obedecendo, rigorosamente, a ordem classificatória, dentro do limite das vagas ofertadas.

Após a última chamada, restando vagas nos cursos/turnos, os diplomados em curso superior poderão matricular-se para Obtenção de Novo Título.

O Certificado de Conclusão do Ensino Médio Profissionalizante só será aceito se preencher as exigências legais.



COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO - COPS/FUPAC
FACULDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS
DE UBERABA

Caso o Ensino Médio ou seu equivalente tenha sido cursado em instituição estrangeira, a equivalência de estudos deverá ser declarada pelo Conselho de Educação competente, em data anterior à da inscrição no Processo Seletivo.

10.1. PERÍODO, LOCAL E HORÁRIO DA MATRÍCULA

PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE: www.unipac.br

Período: até 3 (três) dias após a divulgação do resultado, não ultrapassando o dia 26/08/2026

MATRÍCULA PRESENCIAL AGENDADA:

➔ **CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS E DEVOLUÇÃO DO CONTRATO (ENVIADO PREVIAMENTE POR E-MAIL PARA O CANDIDATO) ASSINADO**

Período: 11/05/2022 a 26/08/2022

Local: Secretaria – Faculdade Presidente Antônio Carlos de Uberaba

Endereço: Av. Leopoldino de Oliveira, 4245 – Mercês – Uberaba/MG – CEP: 38060-000

Horário: segunda a sexta-feira das 13h às 20h

Telefone: (34) 3326-5600

10.2. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Para a matrícula nos cursos de graduação da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Uberaba os aprovados no Processo Seletivo de que trata o presente Edital deverão apresentar os documentos abaixo relacionados (eventuais situações atípicas serão avaliadas pela Direção da IES):

10.2.1 Documentação a ser digitalizada para pré-matrícula on-line

- Carteira de Identidade - RG;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento
- Histórico Escolar do Ensino Médio, com a sua devida conclusão (na falta deste, Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, com a sua devida conclusão);
- Comprovante de Residência atualizado;
- Boletim do ENEM fornecido pelo INEP/MEC (para o candidato que optar pela utilização da nota do ENEM 2017, 2018, 2019, 2020 ou 2021);

Os menores de 18 anos deverão apresentar também, além da documentação exigida para a matrícula, os seguintes documentos do responsável:

- Carteira de Identidade - RG;



COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO - COPS/FUPAC
FACULDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS
DE UBERABA

- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento.

10.2.2 Documentação para efetivação de matrícula na forma presencial

2 (duas) cópias e original de:

- Carteira de Identidade - RG;
- CPF;
- Histórico Escolar do Ensino Médio, com a sua devida conclusão (na falta deste, Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, com a sua devida conclusão);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título de Eleitor, se maior de 18 anos;
- Comprovante de Residência atualizado;
- Comprovante de quitação com o serviço militar, para os maiores de 18 anos do sexo masculino;
- 1 (uma) foto 3 x 4 (recente);
- Boletim do ENEM fornecido pelo INEP/MEC (para o candidato que optar pela utilização da nota do ENEM 2017, 2018, 2019, 2020 ou 2021);

Os menores de 18 anos deverão estar acompanhados do responsável legal no ato da matrícula, apresentando, além da documentação exigida para a matrícula, os seguintes documentos do responsável:

1 (uma) cópia e original de:

- Carteira de Identidade - RG;
- CPF;
- Comprovante de Residência atualizado;
- Certidão de Nascimento ou Casamento.

Após análise e conferência de toda a documentação o candidato assinará o contrato.

12. DA GARANTIA E PROTEÇÃO DOS DADOS DOS CANDIDATOS

Em consonância com a Lei nº 13.709/18 -LGPD, o candidato, ao efetivar a inscrição no Processo Seletivo, declara estar ciente e presta livre consentimento sobre a possibilidade de tratamento dos dados pessoais para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória, realização de estudos, execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte, para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral e quando necessário para atender aos interesses legítimos da Fundação Presidente Antônio Carlos.



COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO - COPS/FUPAC
FACULDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS
DE UBERABA

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

A Instituição se reserva o direito de não criar turma com número de matrículas inferior às vagas ofertadas. Sendo assim, os ingressantes aos cursos oferecidos terão suas matrículas condicionadas à formação da turma, mesmo que tenham formalizado seu contrato junto à Instituição, havendo devolução, mediante requerimento, de parcela(s) ou semestralidade(s) já paga(s).

À UNIPAC é reservado o direito de, quando do início do calendário letivo, em estando vigentes medidas de isolamento social e suspensão de atividades presenciais, a substituição das aulas presenciais por aulas remotas em ambiente virtual, utilizando metodologias e aulas on-line, bem como tecnologias de informação e comunicação, respeitando-se os horários, grade curricular e demais requisitos aplicáveis ao ensino presencial no que couberem.

Na ocorrência de qualquer fato que impossibilite a realização (parcial ou integral) do processo seletivo, a Instituição vale-se do direito de cancelar o exame, mudar as datas e aplicar nova prova sem ônus para a IES.

Em nenhuma hipótese será devolvido o valor da taxa de inscrição, salvo nos casos em que o Processo Seletivo não se realize ou pela não formação de turmas.

A Instituição terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização de todo o Processo Seletivo.

As aulas práticas poderão ser ministradas em turno diferente daquele em que o aluno se encontra matriculado.

Os estágios poderão ser realizados em turnos diversos, inclusive matutino ou vespertino.

O ensino na Faculdade Presidente Antônio Carlos de Uberaba será prestado na forma tradicional, bem como se utilizando de novas tecnologias, inclusive similares à educação a distância, na modalidade semipresencial, em até 40% (quarenta por cento) da carga horária total de cada curso, conforme Portaria do MEC nº 2.117, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019, ou norma posterior que eventualmente venha a alterar o referido limite ou dispuser sobre o tema.

Não haverá alteração de agendas de atividades ao longo do curso em virtude de questões pessoais, ainda que por motivos laborais, com exceção dos casos previstos em lei.

Poderão ser adotados métodos de ensino com turmas integradas dentro do curso ou entre cursos distintos.



COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO - COPS/FUPAC

FACULDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS DE UBERABA

Caso o candidato desista de cursar o referido curso para o qual se matriculou no 2º semestre 2022, terá restituição de 95% (noventa e cinco por cento) do valor pago mediante requerimento de cancelamento, por escrito, antes do primeiro dia de aula do referido semestre seletivo.

A FUPAC, considerando o termo de adesão firmado junto ao MEC – Ministério da Educação, aderindo ao Programa Universidade para Todos – PROUNI, para efeito do cumprimento do estabelecido na Lei nº 11.096 de 13/01/2005, bem como, nas Portarias/MEC que regulamentam o Programa, informa que todas as regras estabelecidas sobre o PROUNI são observadas e cumpridas por esta Instituição.

Da mesma forma, a FUPAC participa do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – FIES, nos termos da Lei nº 10.260, de julho de 2001, da Portaria MEC nº 1, de 22 de janeiro de 2010, " e suas alterações".

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Gilmar Serafim de Paiva

Raquel da Cruz Dornelas

Éder da Silva Costa

Luiza Bianchetti Lima

Kécia Maria de Carvalho

Maria Antônia Borges